



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04
A

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2100

PROJETO DE LEI Nº 82/91

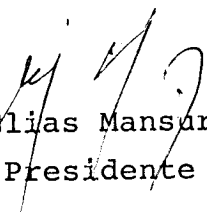
"Dispõe sobre denominação de
via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua Guiana a Rua
vinte (20) do Loteamento Jardim Redentor.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Outubro de 1991.


Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09/

PROJETO DE LEI

Nº 82/91

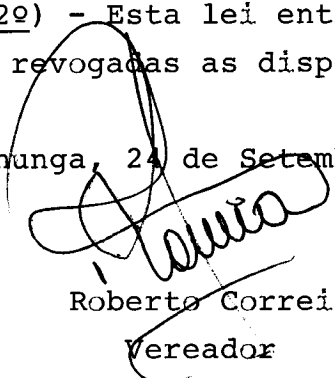
"Dispõe sobre denominação de ' via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua Guiana a Rua vinte (20) do Loteamento Jardim Redentor.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Setembro de 1991.


Roberto Correia
Vereador

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 09 de 1991*


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão,
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 10 de 1991.


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 10 de 1991


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

031

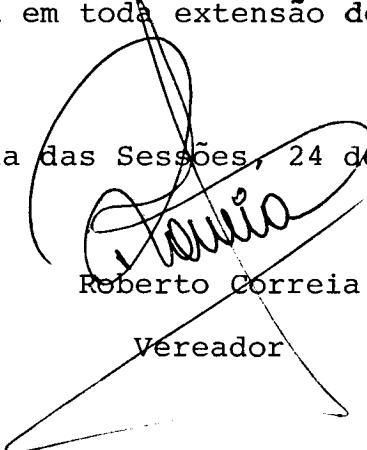
J U S T I F I C A T I V A

A propositura que ora submetemos a apreciação dos nobres vereadores, visa dar a denominação de Rua Guiana ao prolongamento dessa mesma via que inicia na Vila Esperança com o mesmo nome.

É comum na cidade, encontrarmos ruas com denominações atribuídas a dois nomes, criando sérios transtornos de localização e endereços.

Dessa forma, pretendemos apenas consignar o nome de Rua Guiana em toda extensão dessa via pública.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1991.


Roberto Correia.

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09

PARECER Nº

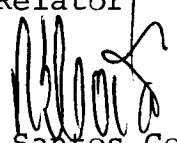
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 82/91, de autoria do Vereador Roberto Correia, que dispõe sobre denominação de via pública, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24/SETEMBRO/1991.


Nilton Tomás Barbosa
Presidente


João Carlos Sundfeld
Relator


Rubens Santos Costa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.202/91 -

"Dispõe sobre denominação de via pública".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua GUIANA a - Rua vinte (20) do Loteamento Jardim Redentor.

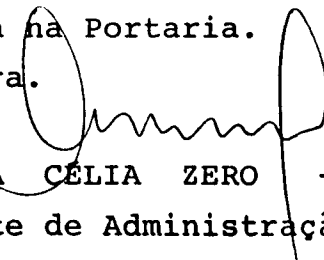
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 1.991.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada na Portaria.

Data supra.


- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração.
dor/.-